

DECRETO LEGISLATIVO N. 074/2024

Declara de utilidade pública o Instituto Beija-Flor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, o Instituto Beija-Flor, inscrito no CNPJ 04.397.749/0001-75, instituto sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Ao Instituto Beija-Flor, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de novembro de 2024.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima